


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2166/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 011/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva nº 011/2024, no valor de **R\$ 7.129,00 (sete mil cento e vinte e nove reais)**, destinada à Secretaria Municipal de Educação para apoio financeiro à Associação Desportiva de Atletismo de Buritis (ADAB).

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 011/2024 passa a ter como finalidade o repasse financeiro da Secretaria Municipal de Educação à ADAB, para custear despesas relacionadas ao evento esportivo, incluindo:

- Assessoria de cronometragem;
- Configuração do formulário de inscrições na plataforma do evento;
- Copos de água (300 ml) e bebidas isotônicas;
- Alimentação saudável, incluindo açaí e frutas;
- Materiais gráficos (banners e cheques simbólicos).

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que tange à Emenda Impositiva nº 011/2024.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar ficha orçamentária e realizar suplementação, se necessário, para garantir a execução das ações previstas nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado nos Sites
[www.transparencia.buritis.ro.gov.br](http://transparencia.buritis.ro.gov.br)
www.diariomunicipal.com.br/arca